



TCE-MS reconhece desistência tácita de gestores no Programa REFIC-II

Gestores que não formalizaram adesão ao REFIC-II tiveram processos encerrados pelo TCE-MS.

09/09/2026 às 11:13
Por: Redação

Compartilhe:



1x (Normal)

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS) reconheceu a desistência tácita de diversos gestores em aderir ao Programa de Regularização Fiscal II (REFIC-II), instituído pela Lei Estadual nº 6.455/2025. Entre os casos estão Adriana Rosimeire Pastori Fini, Maria Aparecida Dacal Coan, Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes e Humberto Carlos Ramos Amaducci, que não formalizaram o requerimento de adesão no prazo previsto, o que resultou no encerramento dos respectivos procedimentos.

O tribunal determinou a intimação dos interessados sobre as decisões e solicitou que a Coordenadoria de Atividades Processuais certifique se as multas vinculadas aos levantamentos foram encaminhadas para cobrança pela Procuradoria-Geral do Estado, adotando as providências cabíveis para regularização.

Compartilhe:

Últimas Notícias